



Informe Nº 9/2013

Brasília-DF, 20 de Agosto de 2013.

**Boletim Informativo do Projeto Mais Médico para o Brasil, Mais Saúde para Você.
Situação Pendente e/ou Cancelamento da Emissão de Passagens Aéreas para os
Médicos (as) Inclusive dos Seus Dependentes**

Prezado (a),

Sobre as pendências e/ou cancelamentos de passagens aéreas de médicos intercambistas e seus respectivos dependentes, esta Coordenação esclarece o seguinte:

- O Edital nº. 39, de 8 de julho de 2013, item 3, prevê a relação documental necessária para efetivação da inscrição no Projeto, subitem 3.6 – Ao preencher formulário eletrônico, além de apontar telefone e e-mail para contato, o candidato também deverá declarar e anexar arquivos digitalizados para cada documento em formato PDF, de tamanho máximo de 2,0 MB (Megabytes), nos seguintes termos:
 - Considerando-se os médicos formados em instituição de educação superior estrangeira, após a confirmação da inscrição será necessária a impressão do formulário eletrônico de inscrição gerado pelo sistema eletrônico e a sua apresentação à representação diplomática brasileira no país em que esteja habilitado para exercício da medicina (subitem 3.9 do Edital nº. 39).
 - Subitem 3.6.2. Para médicos intercambistas:
 - a) cópia do passaporte ou, em caso de ausência, de documento oficial de identificação, com foto, nos termos da legislação vigente em seu país de origem;
 - b) comprovante das situações de regularidade descritas na alínea "a" do item 2.2;
 - c) cópia do documento de habilitação para o exercício da medicina no exterior, expedido pelo respectivo órgão competente;
 - d) declarar que possui conhecimento mínimo da língua portuguesa;
 - e) cópia do diploma de conclusão da graduação em medicina descrito na alínea "e" do item 2.2;

- f) "Curriculum Vitae";
- g) além do disposto nas alíneas anteriores, exceto para a alínea "a", para os médicos intercambistas brasileiros:
 - g.1) estar em situação regular perante a Justiça Eleitoral;
 - g.2) sendo o médico do sexo masculino, estar em situação regular com as obrigações militares;
 - g.3) cópia de documento oficial de identificação, com foto.
- Subitem 3.7. O ato de inscrição só será considerado válido quando preenchidas todas as informações obrigatórias e anexados os documentos exigidos neste Edital.
- Subitem 3.9. Para os médicos formados em instituição de educação superior estrangeira, após a confirmação da inscrição será necessária a impressão do formulário eletrônico de inscrição gerado pelo sistema eletrônico e a sua apresentação à representação diplomática brasileira no país em que esteja habilitado para exercício da medicina, em envelope lacrado com a indicação "PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL / SGTES / MS", incluindo-se os documentos indicados nas alíneas "a", "b", "c", "e", "f" e "g" do subitem 3.6.2 supracitado.
- Subitem 3.10. Para fins do disposto no subitem 3.9, o médico deverá apresentar o original e a cópia dos documentos previstos nas alíneas "c" e "e" do subitem 3.6.2.
- Subitem 5.13. Os médicos selecionados que não atendam as regras previstas neste Edital serão excluídos do Projeto.

Portanto, o cancelamento se deu em virtude do não atendimento às exigências do Edital nº 39 de 8/07/2013.

Esta Coordenação se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos por meio do e-mail maismedicos@saude.gov.br.

Atenciosamente,

COORDENAÇÃO NACIONAL

Projeto Mais Médicos para o Brasil

Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - SGTES

Ministério da Saúde – MS



Ministério da
Saúde

Ministério da
Educação

